

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE RECURSO GASTO PELO SERVIDOR QUANDO ESTEVE FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA UGPS.

REF. SOLICITAÇÃO 109 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO

875 REOUISICÃO

REMANEJAMENTO

## DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50,00 (CINQÜENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0000 PROPRIA

R\$ 50,00

TOTAL....R\$

50,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R\$

50.00

TOTAL....R\$

50,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decrete N. 28.048/2019

LUIZ RENANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE STÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL